



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

PROJETO DE LEI CM Nº /2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes com QR code para o acesso ao aplicativo “Infância Segura” nas unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social, e todos locais públicos de grande circulação, no Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

**Art.1º** Ficam obrigados as unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social e todos locais públicos de grande circulação, a afixarem cartazes com QR code para o acesso ao aplicativo “**Infância Segura**” em locais visíveis e de fácil visualização para todo o público dentro de seus estabelecimentos.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, em 24 de abril de 2024.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)**  
**VEREADOR (PSB)**



